



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1538/2019

De 24 de julho de 2019

Institui e inclui no calendário oficial do município o dia e a semana de combate ao racismo e homofobia no Município de Abre Campo.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de combate a ao racismo e homofobia do Município de Abre Campo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Abre Campo, a Semana de combate ao racismo e homofobia, a ser comemorado na 4º semana de julho.

Art. 3º São objetivos desta semana de combate ao racismo e homofobia

I – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do Poder Público e o fiel cumprimento da legislação de proteção;

II – incentivar a proteção e defesa das minorias;

III – conscientizar a população sobre a necessidade e a responsabilidade do combate ao racismo e homofobia;

Art. 4º Durante a semana de combate ao racismo e homofobia, deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção, com palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e etc.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 24 de julho de 2019.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal